



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 082, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: “DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO DIA QUE
MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Calendário Nacional estipulado pela Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que considera o dia 11 de junho de 2020, como ponto facultativo,

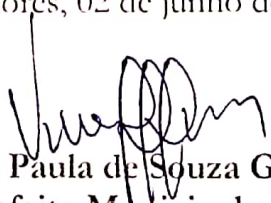
DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 11 de junho (quinta-feira) e 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 02 de junho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 996

05 / 06 / 2020